

LEI MUNICIPAL nº 1133, de 24 de setembro de 2007.

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiofusão do Município de Bom Jardim – Rádio Alternativa FM.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - RÁDIO ALTERNATIVA FM, sediada na Rua Nilo Peçanha, 238, sala 302, Centro - Bom Jardim-RJ.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Affonso Henriques MønneratAlves da Cruz Prefeito

resento

Mai: 41/3305 - GPM
Assistente de Gebinote

EM2W10/07